

PORTARIA Nº 1218, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

Designa a escala de plantão de Oficial de Justiça para Comarca de Arapiraca.

O Desembargador **Fernando Tourinho de Omena Souza**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as diretrizes decorrentes do Princípio da Eficiência albergado no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o contido na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar as atividades administrativas e judicantes, além da objetiva e célere prestação jurisdicional; e

CONSIDERANDO ser imprescindível buscar meios para tornar mais eficiente o cumprimento de ordens judiciais e/ou mandados,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes Oficiais de Justiça para a escala de plantão diário, referente ao mês de outubro de 2019, desta Comarca de Arapiraca/AL:

01-10-2019 Marcos Antônio Lira
02-10-2019 Ramones Eduardo do Amaral Ferreira
03-10-2019 Valéria de Souza Correia Silva
04-10-2019 Sérgio Tavares Dias
07-10-2019 Adriano Roberto dos Santos
08-10-2019 Aloísio Nemézio de Oliveira
09-10-2019 Anderson Protázio Dino da Silva
10-10-2019 André Francisco dos Santos
11-10-2019 Cícero de Noronha Santos
14-10-2019 Damaris Siqueira Sales
15-10-2019 Denilson Teles de Menezes
16-10-2019 Genival Nunes de Souza Araújo
17-10-2019 Gilson Siqueira Sales
18-10-2019 Jadson Marcelo Barbosa da Silva
21-10-2019 José Alessandro Cavalcante Lessa
22-10-2019 José Edinaldo Ramos Silva
23-10-2019 José Roberto Rocha
24-10-2019 José Romilson Soares dos Santos
25-10-2019 Júlio Cesar Fontan Maia da Cruz

Diário Oficial Poder Judiciário

Publicado em Maceió, 24 de 09 de 2019

Laryssa S. Barbosa

Laryssa Santiago Barbosa

Folha(s) 62 - 64





CGJ

CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA DE ALAGOAS

Gabinete do Corregedor

28-10-2019 Larissa Augusta Santos Trindade
29-10-2019 Lourenço Pedro dos Santos
30-10-2019 Marcos Antônio Lira
31-10-2019 Ramones Eduardo do Amaral Ferreira

Art. 2º o Oficial de Justiça plantonista deverá comparecer à Central de Mandados no horário de funcionamento do Fórum de Arapiraca, local onde permanecerá até o término do expediente, salvo nas ocasiões em que permanecer no cumprimento de ordens judiciais e/ou mandados;

Art. 3º o Oficial plantonista deverá manter o aparelho celular ligado e em perfeitas condições de uso, durante todo o período em que estiver escalado para o plantão; e,

Art. 4º o Oficial de Justiça escalado que se encontrar de férias, licenças ou, por outro motivo, afastado de suas funções, deverá procurar a Coordenação da Central de Mandados.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maceió, 23 de setembro de 2019

Des. Fernando Tourinho de Omena Souza
Corregedor-Geral da Justiça

Diário Oficial Poder Judiciário

Publicado em Maceió, 24 de 09 de 2019

Laryssa S. Barbosa
Laryssa Santiago Barbosa

Folha(s) 62-64